



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 002

DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

**“ DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DE PÁDUA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Sebastião Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, estado do Rio de Janeiro , no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO a queda do nível do Rio Pomba na extensão territorial do Município de Santo Antônio de Pádua, bem como notícias de sua estabilidade e diminuição de vazão por parte da Defesa Civil Municipal , permitindo o devido acesso dos servidores e vereadores ao Prédio do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade e continuidade da prestação dos relevantes Serviços Públicos aos cidadãos Paduanos por Parte do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o retorno das atividades administrativas a Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, com a adoção de expediente normal a todos os setores do Órgão.

Art. 2º - Os servidores que residirem em locais atingidos pela cheia do Rio Pomba, bem como os que, por consequência das cheias, restarem impedidos quanto ao acesso ao Prédio do Poder Legislativo, deverão comunicar o fato ao setor de Pessoal, que registrará a devida justificativa de eventual ausência do servidor.

Art. 3º - Fica autorizado a Presidência da Casa, em caso de novas cheias do Rio Pomba, interromper, a qualquer momento, as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 12 de Janeiro de 2022.

Sebastião Martins da Silva.
Vereador Presidente